

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61917/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA (FUMSSAR), com sede Rua Dr. Francisco Timm, 480, 2º Piso, Centro, Santa Rosa – RS, CEP 98780-803, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa aberta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Os procedimentos para acesso à Dispensa Eletrônica estão disponíveis no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (www.fumssar.com.br). Informações poderão ser obtidas na Seção de Material e Patrimônio, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h e das 13h45min às 17h, pelo telefone (55) 3513-5150 ou pelo e-mail licitacao@fumssar.com.br.

PROPOSTAS DE PREÇOS:	01 a 08 de setembro de 2025
DATA DA SESSÃO	08 de setembro de 2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	08h às 15h

1 DO OBJETO

- 1.1** A presente dispensa eletrônica tem por objeto a aquisição de aparelho de laser para o tratamento de lesões/feridas de pele para áreas de maior aplicação para uso no Programa Melhor em Casa/FUMSSAR.

Item	Produto Código	Produto	Descrição	Quantidade	Cotação Máx.
1	86072	FMS - APARELHO DE CLUSTER, LASER VERMELHO-COMPRIMENTO DE ONDA 660NM+10NM	Aparelho de Cluster que deve possuir 8 emissores, sendo 4 diodos de laser vermelho e 4 diodos de laser infravermelho com 100mW de potência em cada saída de laser, que podem ser utilizados simultaneamente, proporcionando uma aplicabilidade em área maior. Equipamento dever ser constituído de peça de mão sem fio proporcionando melhor manuseio. Laser vermelho deve possuir o mínimo de comprimento de onda de $660\text{nm} \pm 10\text{ nm}$ e laser infravermelho com o mínimo de comprimento de onda de $660\text{nm} \pm 10\text{ nm}$. O aparelho deve ter modo de operação contínuo, com corrente alternada. A bateria deve ser recarregável, com o mínimo de 3,7V. O equipamento deve ter suporte e tampa de proteção para o equipamento. Deve acompanhar dois óculos de proteção. Carregador. Maleta para transporte. Dever ter o mínimo de garantia de 02 anos. (Modelo de referência E-light IRL).	1 unidade	R\$ 9.646,00

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta dispensa de licitação.
- 2.2** As pessoas jurídicas interessada no fornecimento dos produtos especificados no item 1.1 deste aviso deverão encaminhar exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:
- 2.2.1** Declaração de conhecimento do Edital;
 - 2.2.2** Declaração de reserva de cargos;
 - 2.2.3** Declaração de proposta econômica;
 - 2.2.4** Declaração de Não-Emprego de menores;
 - 2.2.5** Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante;
 - 2.2.6** Declaração de Acessibilidade regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 2.2.7** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.
- 2.3** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, dentro, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3 da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4** Aplicar-se-á ao presente processo o benefício local/regional.
- 2.5** Havendo eventual empate entre propostas os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

3 DO ENVIO DE LANCES

- 3.1** Na data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 3.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.5** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.6** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 3.7** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 3.8** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 3.9** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta de preços adequada ao último lance, dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares, no **prazo de até 2 (duas) horas contadas da solicitação no sistema.**

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A proposta de preços vencedora deverá ser apresentada em 01 (uma) via, eletronicamente em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. A proposta de preços deve trazer as mesmas informações registradas no Portal de Compras Públicas, não sendo permitido realizar alterações como marca e modelo.
- 4.2** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na venda e entrega do produto.
- 4.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.
- 4.4** O modelo de Proposta de Preço encontra-se no **ANEXO I** deste Aviso;
- 4.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1** contiver vícios insanáveis;
 - 4.7.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.7.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 O agente de contratação verificará se o participante do processo de dispensa de licitação provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.1.1** SICAF (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>);
- 5.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.1.4** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.1.5** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**.

5.2 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os documentos elencados no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 5.2.1** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.3** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.4** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.2.5** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3 Qualificação Técnica:

- 5.3.1** Manual original do material ofertado, comprobatório da descrição técnica apresentada na sua proposta.
- 5.3.2** Registro do Produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 5.5** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data de abertura do certame.
- 5.6** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a FUMSSAR examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

- 6.1** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra ou empenho, pelo fornecedor.
- 6.2** Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas **ordens de compra ou empenho**, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR no endereço abaixo indicado:

- Rua Caxias, 895, centro, 98780-800. Santa Rosa – RS

- 6.3** As despesas de frete são por conta do fornecedor.
- 6.4** A licitante vencedora deverá entregar somente itens que sejam da mesma marca e modelo indicada na proposta apresentada no certame licitatório, sempre que houver, e que atenda as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento.
- 6.5** O recebimento definitivo ocorrerá somente depois da verificação da conformidade do item e da emissão da guia de entrada de materiais e/ou de termo de liberação de pagamento pelo setor competente.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1** Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após a entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme art. 125, Decreto Municipal 48/2023.
- 7.2** A CONTRATADA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 7.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.4** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 7.5** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.6** A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim

de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022 e Art. 2º da IN RFB 1.234/2012 alterada pela IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

- 7.7** Para a consecução do objeto desta dispensa eletrônica será observado a previsão de receita e despesa através da dotação orçamentária:

OBJETO: Aquisição de Aparelho Laserterapia para o Programa Melhor em Casa
Unidade orçamentária: 002 - UBS

16.002.0122.0309.1081.3.4490.52 - Equipamento e material Permanente

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** As multas e demais sanções seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 48/2023 e somente será aplicadas observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERIAIS

- 9.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 9.2** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente termo serão sanados pelo(a) Agente de Contratação, com auxílio, sempre que necessário, da Assessoria Jurídica da FUMSSAR, obedecida a legislação vigente.

10 DOS ANEXOS

- 10.1** Faz parte do presente edital o seguinte documento:

ANEXO I. - Modelo de proposta de preços

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Termo de Referência

Santa Rosa, 21 de agosto de 2025.

Rogério Silva dos Santos
Diretor de Gestão Administrativa
FUMSSAR

Délcio Stefan
Presidente
FUMSSAR

ANEXO I

Modelo de proposta de preços

PROPOSTA DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Santa Rosa

A/C S.r.(a) Agente de Contratação

A empresa _____ estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu _____ assinado, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 07/2025, propõe a FUMSSAR o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Fabricante	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
							R\$	R\$

1 Dados da empresa para celebração de contrato:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ nº: _____
- c) Inscrição Estadual nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____ Estado: _____

2 Dados bancários da empresa (conta em nome da pessoa jurídica e preferencialmente em bancos oficiais):

- a) Banco: _____
- b) Conta Corrente: _____
Agência: _____

3 Dados do responsável pela assinatura do contrato (deve ser o responsável legal, caso representado por terceiro, deverá ser apresentada procuração concedendo poderes ao outorgado):

- a) Nome: _____
- b) CPF nº: _____
- c) RG nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone para contato: () _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____
Estado: _____

Data: ____ / ____ / ____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO II

Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61917/2025

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A necessidade é a aquisição do item, para ser disponibilizado, conforme surgimento de demanda, para uso no Programa Melhor em Casa/FUMSSAR da FUMSSAR.
- 1.2 No que tange o interesse público, a aquisição deste aparelho de laser de baixa potência tem por objetivo otimizar o cuidado realizado pelo profissional enfermeiro no tratamento de feridas, uma vez que este equipamento possibilita a fotobiomodulação numa área maior, além de disponibilizar diversas combinações de comprimentos de onda que ampliam mais sua aplicação. Possibilitando reduzir o tempo dos curativos realizados pelo profissional enfermeiro e com isto podendo beneficiar mais pacientes. A solução proposta visa não apenas resolver a questão específica, mas também promover melhorias substanciais no serviço público, garantindo maior satisfação dos cidadãos e um uso mais eficiente dos recursos públicos. A aquisição será realizada com o objetivo de garantir a efetividade e a excelência na execução das atividades, refletindo o compromisso da FUMSSAR com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à sociedade.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1 A contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações Anual da FUMSSAR, porém é uma aquisição que visa à continuidade da oferta dos serviços de saúde pela FUMSSAR, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração. O aparelho de laser de baixa potência é um aparelho que visa auxiliar o profissional enfermeiro habilitado no atendimento a pacientes com feridas, proporcionando melhora do tratamento dos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em Casa, melhorando a qualidade de vida dos mesmos, promovendo melhora da cicatrização das feridas com otimização do atendimento.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O item a ser adquirido têm natureza de bens tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso (XIII), da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.2 O objeto a ser adquirido deve atender às características técnicas e funcionais descritas a seguir: Laser Vermelho: Comprimento de onda: 660 nm \pm 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW \pm 20%. Laser Infravermelho: Comprimento de onda: 660 nm \pm 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW \pm 20%. Características Gerais: Tensão de alimentação (carregador): 100-240 V~. Potência de entrada (carregador): 35 VA. Modo de Operação: Contínuo. Frequência de alimentação: 50/60 Hz. Tipo de Corrente: Corrente alternada. Bateria: 3,7 V, recarregável, com circuito de proteção. Dimensões: 19 cm (comprimento) x 8,5cm (largura) x 6 cm (altura). Peso: 0,6 kg. Itens que acompanham o produto: Partes. Equipamento: Suporte da peça do equipamento; Fonte de alimentação; Tampa de

proteção do equipamento. Acessórios: 1 Óculos de proteção; 1 Protetor ocular para o paciente. Estojo para transporte. Garantia: dois anos.

- 3.3** Os produtos deverão ser entregues nas dependências da FUMSSAR, até no máximo 15 dias a contar da data da apresentação da nota de empenho

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DOS VALORES

- 4.1** O quantitativo estimado para a aquisição pretendida têm como parâmetro o uso do equipamento para o profissional enfermeiro habilitado no Programa Melhor em Casa. Neste sentido, segue estimativa das quantidades:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	Equipamento: FMS - APARELHO DE CLUSTER, LASER VERMELHO-COMPRIMENTO DE ONDA 660NM+-10NM. Aparelho de Cluster que deve possuir 8 emissores, sendo 4 diodos de laser vermelho e 4 diodos de laser infravermelho com 100mW de potência em cada saída de laser, que podem ser utilizados simultaneamente, proporcionando uma aplicabilidade em área maior. Equipamento dever ser constituído de peça de mão sem fio proporcionando melhor manuseio. Laser vermelho deve possuir o mínimo de comprimento de onda de 660nm ± 10 nm e laser infravermelho com o mínimo de comprimento de onda de 660nm± 10 nm. O aparelho deve ter modo de operação contínuo, com corrente alternada. A bateria deve ser recarregável, com o mínimo de 3,7V. O equipamento deve ter suporte e tampa de proteção para o equipamento. Deve acompanhar dois óculos de proteção. Carregador. Maleta para transporte. Dever ter o mínimo de garantia de 02 anos. (Modelo de referência E-light IRL).	Unidade	01 unidade

- 4.2** Estima-se que o custo total para a aquisição desejada será de R\$9.646,05.

- 4.3** Vislumbra-se que preços referenciais dispostos no ANEXO I desse Estudo Técnico Preliminar, apenso ao processo administrativo, demonstra que os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 48/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Rosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para solução da necessidade administrativa, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, vislumbrou-se as seguintes possibilidades:

- 5.1.1** A aquisição deste aparelho de laserterapia cluster e-light, não tem o custo elevado. E será adquirido apenas um item para uso no Programa Melhor em Casa. A não aquisição deste equipamento pode retardar o processo de cicatrização de uma lesão/ferida em pacientes atendidos pelo PMeC, pois o uso da laserterapia no tratamento de feridas surge como uma tecnologia de baixo custo, e com grandes resultados no processo de cicatrização de feridas, promovendo a aceleração do processo de cicatrização.
- 5.1.2** Com base no levantamento de mercado realizado, vislumbra-se que a aquisição deste aparelho de laser de baixa é a melhor opção disponível e possível, sob o aspecto técnico e econômico porque é um aparelho que possibilita a fotobiomodulação em uma área maior de tecido da ferida, ampliando sua aplicação, promovendo aceleração da cicatrização, alívio da dor, redução da inflamação e preservação dos tecidos adjacentes. Além de atender a todos aspectos de segurança preconizados.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta é a aquisição de aparelho de laser de baixa potência. Especificações técnicas: Laser Vermelho: Comprimento de onda: 660 nm \pm 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW \pm 20%. Laser Infravermelho: Comprimento de onda: 660 nm \pm 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW \pm 20%. Características Gerais: Tensão de alimentação (carregador): 100-240 V~. Potência de entrada (carregador): 35 VA. Modo de Operação: Contínuo. Frequência de alimentação: 50/60 Hz. Tipo de Corrente: Corrente alternada. Bateria: 3,7 V, recarregável, com circuito de proteção. Dimensões: 19 cm (comprimento) x 8,5cm (largura) x 6 cm (altura). Peso: 0,6 kg. Itens que acompanham o produto: Partes. Equipamento: Suporte da peça do equipamento; Fonte de alimentação; Tampa de proteção do equipamento. Acessórios: 1 Óculos de proteção; 1 Protetor ocular para o paciente. Estojo para transporte. Garantia: dois anos. As especificações técnicas constam no Item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

- 6.2** O objeto requererá manutenção por parte do fornecedor, os quais deverão ser prestados conforme as solicitações da FUMSSAR.
- 6.3** O fornecedor deverá fornecer garantia abrangente que cubra tanto as falhas de fabricação quanto aos problemas que possam surgir durante o período de vigência da garantia.

7 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO .

- 7.1** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do não parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 7.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de

economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1** Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para a FUMSSAR, visando adquirir o aparelho de Laser Vermelho: Comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW ± 20%. Laser Infravermelho: Comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW ± 20%. Características Gerais: Tensão de alimentação (carregador): 100-240 V~.Potência de entrada (carregador): 35 VA. Modo de Operação: Contínuo. Frequência de alimentação: 50/60 Hz. Tipo de Corrente: Corrente alternada. Bateria: 3,7 V, recarregável, com circuito de proteção. Dimensões: 19 cm (comprimento) x 8,5cm (largura) x 6 cm (altura). Peso: 0,6 kg. Itens que acompanham o produto: Partes. Equipamento: Suporte da peça do equipamento; Fonte de alimentação; Tampa de proteção do equipamento. Acessórios: 1 Óculos de proteção; 1 Protetor ocular para o paciente. Estojo para transporte. Garantia: dois anos. Com este aparelho conseguimos alcançar áreas maiores de tecido da ferida, potencializando os atendimentos aos pacientes, acelerando a cicatrização, aliviando a dor, reduzindo do processo inflamatório. Conforme ficha técnica em anexo.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 9.1** Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1** Este estudo não revelou a necessidade de contratações adicionais para a adequada execução do objeto, pois todos os recursos necessários para a solução do problema podem ser integralmente supridos pela aquisição proposta.
- 10.2** O item que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1** Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta aquisição .

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 12.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Rosa/RS, 07 de julho de 2025.

ALINE LUNARDI BORDIN, ENFERMEIRA/COREN/RS146419.

ANEXO III
Termo de Referência
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61917/2025

Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR

Necessidade da Administração: Aquisição de aparelho de laser de baixa potência para o tratamento de lesões/feridas com maior área de aplicação para uso no Programa Melhor em Casa/FUMSSAR.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** A presente aquisição tem por objetivo a aquisição de aparelho de laser para o tratamento de lesões/feridas de pele para áreas de maior aplicação para uso no Programa Melhor em Casa/FUMSSAR. Especificações técnicas: Laser Vermelho: Comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW ± 20%. Laser Infravermelho: Comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW ± 20%. Características Gerais: Tensão de alimentação (carregador): 100-240 V~.Potência de entrada (carregador): 35 VA. Modo de Operação: Contínuo. Frequência de alimentação: 50/60 Hz. Tipo de Corrente: Corrente alternada. Bateria: 3,7 V, recarregável, com circuito de proteção. Dimensões: 19 cm (comprimento) x 8,5cm (largura) x 6 cm (altura). Peso: 0,6 kg. Itens que acompanham o produto: Partes. Equipamento: Suporte da peça do equipamento; Fonte de alimentação; Tampa de proteção do equipamento. Acessórios: 1 Óculos de proteção; 1 Protetor ocular para o paciente. Estojo para transporte. Garantia: dois anos. Este aparelho é um cluster que possibilita aplicação em áreas maiores de tecido pois possui 04 laser vermelho e 04 laser infravermelho em um único aparelho.
- 1.2** O item deve observar e atender as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	Equipamento: FMS - APARELHO DE CLUSTER, LASER VERMELHO-COMPRIMENTO DE ONDA 660NM+-10NM. Aparelho de Cluster que deve possuir 8 emissores, sendo 4 diodos de laser vermelho e 4 diodos de laser infravermelho com 100mW de potência em cada saída de laser, que podem ser utilizados simultaneamente, proporcionando uma aplicabilidade em área maior. Equipamento dever ser constituído de peça de mão sem fio proporcionando melhor manuseio. Laser vermelho deve possuir o mínimo de comprimento de onda de 660nm ± 10 nm e laser infravermelho com o mínimo de	Unidade	01 unidade

	comprimento de onda de $660\text{nm} \pm 10\text{ nm}$. O aparelho deve ter modo de operação contínuo, com corrente alternada. A bateria deve ser recarregável, com o mínimo de 3,7V. O equipamento deve ter suporte e tampa de proteção para o equipamento. Deve acompanhar dois óculos de proteção. Carregador. Maleta para transporte. Dever ter o mínimo de garantia de 02 anos. (Modelo de referência E-light IRL).		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

- 1.3** O item a ser adquirido têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso (XIII), da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1** A aquisição do objeto aparelho de laserterapia fundamenta-se na premente necessidade de auxiliar no tratamento de lesões dos mais variados tipos, este aparelho tem vários benefícios no tratamento das lesões pois possibilita a aplicação em áreas maiores de tecido, potencializando o tempo dos atendimentos, possui 04 emissores de laser vermelho e 04 emissores de laser infravermelho que auxiliam na regeneração dos tecidos. O estudo detalhado revelou que a solução proposta não só atende de maneira eficaz às exigências técnicas e operacionais, mas também se configura como a opção mais vantajosa para alcançar os objetivos de interesse público. A análise criteriosa das alternativas disponíveis demonstrou que a solução em questão proporciona benefícios significativos em termos de aplicabilidade, com tecnologia avançada, obedecendo às mais recentes normas de fabricação nacionais exigidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantindo, assim, a otimização dos recursos públicos e a maximização dos resultados esperados. A escolha da solução proposta está embasada em critérios técnicos e uma avaliação minuciosa dos impactos esperados, assegurando que a aquisição deste item contribua de forma substancial para o aprimoramento dos serviços oferecidos pela FUMSSAR. Desta forma, a implementação da solução selecionada se alinha perfeitamente com as diretrizes de eficiência e eficácia administrativa, promovendo o interesse público de maneira abrangente e sustentável.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1** A solução proposta é a aquisição de aparelho de laserterapia. Especificações técnicas: Laser Vermelho: Comprimento de onda: $660\text{ nm} \pm 10\text{ nm}$. Potência máxima por emissor: $100\text{ mW} \pm 20\%$. Laser Infravermelho: Comprimento de onda: $660\text{ nm} \pm 10\text{ nm}$. Potência máxima por emissor: $100\text{ mW} \pm 20\%$. É um equipamento fabricado com a mais alta tecnologia, obedecendo às mais recentes normas de fabricação nacionais exigidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Que tem como objetivo potencializar o tratamento de lesões/feridas no Programa Melhor em Casa, pois tem uma área de aplicabilidade maior. As especificações técnicas constam no Item 4 deste Termo de Referência.
- 3.2** A solução proposta abrange a seleção de fornecedor para o item objeto deste processo. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a emissão do empenho, que será

enviado ao fornecedor, formalizando a solicitação de envio do item descritos no referido empenho. Simultaneamente ao envio dos materiais, o fornecedor deverá entregar a nota fiscal correspondente. Após o recebimento do item, este será submetido a uma conferência para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no edital. Confirmada a conformidade, a nota fiscal será processada através dos trâmites administrativos internos até a efetivação do pagamento. O item será solicitado de acordo com a necessidade real da FUMSSAR. Após a conclusão do recebimento do item, este será encaminhado ao setor requisitante para a utilização do enfermeiro habilitado no atendimento aos pacientes com feridas do Programa Melhor em Casa. O ciclo de vida do objeto será encerrado com a conclusão deste processo, alcançando os resultados pretendidos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** O objeto a ser adquirido deve atender às características técnicas e funcionais descritas a seguir: Laser Vermelho: Comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW ± 20%. Laser Infravermelho: Comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm. Potência máxima por emissor: 100 mW ± 20%. Características Gerais: Tensão de alimentação (carregador): 100-240 V~.Potência de entrada (carregador): 35 VA. Modo de Operação: Contínuo. Frequência de alimentação: 50/60 Hz. Tipo de Corrente: Corrente alternada. Bateria: 3,7 V, recarregável, com circuito de proteção. Dimensões: 19 cm (comprimento) x 8,5cm (largura) x 6 cm (altura). Peso: 0,6 kg. Itens que acompanham o produto: Partes. Equipamento: Suporte da peça do equipamento; Fonte de alimentação; Tampa de proteção do equipamento. Acessórios: 1 Óculos de proteção; 1 Protetor ocular para o paciente. Estojo para transporte. Garantia: dois anos.
- 4.2** O produto deverá ser entregue nas dependências da FUMSSAR, no Centro de Especialidades até no máximo 15 dias a contar da data da apresentação da nota de empenho.
- 4.3** A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme art. 125, Decreto Municipal 48/2023.
- 5.2** A CONTRATADA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 5.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.4** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 5.5** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 5.6** A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do

documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022 e Art. 2º da IN RFB 1.234/2012 alterada pela IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023:

- 5.7** A critério da FUMSSAR, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1** A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação.

7 ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1** Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$9.646,05.

- 7.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 48/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

- 7.3** As providências realizadas quanto à pesquisa de preços, juntamente com os valores unitários e fontes de pesquisa, constam no **ANEXO I**, que é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e desse Termo de Referência.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1** O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a ser definida conforme determinação da gestão.

Santa Rosa/RS, 07 de julho de 2025.

Aline Lunardi Bordin, Coren/RS 146419, Enfermeira PMeC.